Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR:

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	641/XIII/3.a
Proponente/s:	Dezanove Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE)
Assunto:	Direito à informação aos consumidores sobre
	alimentos geneticamente modificados (OGM) -
	Segunda alteração ao Decreto – Lei n.º 72/2003,
	de 10 de abril.
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Parece justificar-se a audição [em face de situações anteriores idênticas, nomeadamente nos PJL 17/XIII/1.ª (PEV) e 69/XIII/1.ª (BE)]
Comissão/ões competente/s em razão da matéria:	Comissão de Agricultura e Mar (7.ª)

A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.

Nota: O projeto de lei encontra-se agendado para a reunião plenária do próximo dia 20 de outubro (cfr. Súmula da Conferência de Líderes n.º 48, de 04/10/2017), conjuntamente com outras iniciativas sobre matéria idêntica. Assim sendo, nesta fase, parece não se justificar a sua baixa à comissão competente.

A assessora parlamentar,

Lurdes Sauane

Divisão de Apoio ao Plenário- 16/10/2017